

LEI Nº 3.486 DE 15/03/2010

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada em R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) a dotação orçamentária do município, consignada sob a rubrica:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 24 –Subsecretaria de serviços urbanos e produção de materiais.
Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção da Subsecretaria de serviços urbanos e produção de materiais.
Elemento de Despesa:2-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 19 - Dpto de Agricultura – Gerência
Projeto/Atividade: 2079 – Manutenção do Programa H.Máquinas – Sec. Agricultura
Elemento de Despesa: 18-3.3..90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações DiretasR\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação que se refere o Art. 1º ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesas:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 25 – Dpto. de manutenção e apoio operacional
Projeto/Atividade: 1011 – Reequipamento da Secretaria de Transportes e Obras
Elemento de Despesa: 56-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0074.0 – Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00
57 -4.4.90.00.00.00.00.0.1.0036.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 25 – Dpto. de manutenção e apoio operacional
Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção do Dpto. de estradas e rodagens
Elemento de Despesa: 61-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 20 - Dpto. de Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção do Dpto. de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 19-3.3..90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 15 de março de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal